



PREFEITURA MUNICIPAL BEZERROS

GABINETE DA PREFEITA



PUBLICADO

Em, 07/01/2011

Auxilera
Responsável

LEI Nº 973 DE 07 DE JANEIRO DE 2011

Equipara o valor do salário mínimo vigente aos vencimentos básicos dos servidores da Câmara Municipal dos Bezerros e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidos pelo Art. 59 Inc. IV da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - A partir de 1º de janeiro de 2011, o valor do salário mínimo dos servidores desta Câmara Municipal, ativos e inativos, fica fixado em R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) mensais.

PARAGRAFO ÚNICO – No caso de, a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 516, de 30 de dezembro de 2010, editada pelo Governo Federal, que fixou para o exercício de 2011, o valor do salário mínimo, sofra alteração, quando de sua apreciação no Congresso Nacional, para mais ou para menos, fica a Presidência da Câmara Municipal dos Bezerros autorizada a adequar o valor do salário mínimo, ao novo texto legal.

Art. 2º - Nenhum servidor desta Câmara Municipal ou a ele equiparado, perceberá mensalmente, vencimentos, salários e proventos inferiores ao salário mínimo.

Art. 3º - Por se tratar de despesa já prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2011, bem como, por não se constituir em criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, fica dispensada a apresentação de memorial de impacto orçamentário e financeiro, a que alude o art. 16, incisos I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal para o corrente exercício, suplementadas, se necessário, utilizando-se como recursos a anulação de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação e seus efeitos jurídicos e financeiros serão retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2011.

Bezerros, 07 de janeiro de 2011.

ELIZABETE MARIA SILVA DE LIMA
PREFEITA

Praça Duque de Caxias, S/N. Centro. Bezerros – PE.

Fone: 3728-6700.

CNPJ:10.091.510/0001-75.